



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.225, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0203	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	147
133921301	Promoção, Produção e Difusão Cultural	
2030	Realização de Festividades no Município	
339039	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0205	Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano	232
175121701	Saneamento Básico	
1128	Drenagem, Canalização, Lava-Pés / Curumim	
449051	Obras e Instalações	220.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 19 de setembro de 2013


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARS
Prefeito Municipal


ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças